

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

PREGAO PRESENCIAL 026/2021 GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO SMTT X TIVIC

DECRETO

DECRETO

DECRETO

DECRETO



PREGAO PRESENCIAL 026/2021 GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ 14.197.586/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Jacobina Bahia, torna a público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes, fornecimento de cartão de combustível, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Jacobina -BA, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética, de acordo com especificações e detalhamento, contidos no Termo de Referência Anexo I, Anexo I-A e Anexo I-B, que é parte integrante deste instrumento convocatório. A entrega e abertura das propostas e documentos serão no dia 22 de junho de 2021 às 09h00min, no Centro Cultural Jacobina, situada à Rua Melchior Dias, 21 – Centro, Jacobina – Bahia. O Edital estará à disposição dos interessados no site <https://www.jacobina.ba.gov.br/editais> Quaisquer Informações pelo tel. (74) 3621-2590. Anderson Andrade Nogueira – Pregoeiro.



EXTRATO TERMO ADITIVO SMTT X TIVIC



SMTT-SERVIÇO MUNICIPAL DE TRAFEGO E TRANSPORTES
Av. Orlando Oliveira Pires, 1326 – Caieira – Jacobina – BA
CNPJ: 07.848.714/0001-01 CEP 44700-000
Tel. 3621.4119, Fax. 3621.4888

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO . OBJETO: serviços de implantação de sistema de processamento , controle e arrecadação de multas de trânsito ; bem como suporte técnico e operacional do sistema para registro e emissão de infrações de trânsito por meio de equipamentos eletrônicos portáteis , cedidos em regime de comodato e a impressão e envelopamento de correspondências das notificações, atendendo as demandas do SMTT. – Serviço Municipal de Tráfego e Transporte de Jacobina. Fundamentação legal : Art. 57 Inciso II Lei 8.666/93. Contratante: SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transporte de Jacobina. Contratada : TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA . Valor mensal R\$ 4.648,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta oito reais) Vigência : 19/05/2021 até 19/05/2022.



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

DECRETO Nº 375 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacobina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jacobina, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão consultivo e deliberativo composto paritariamente por integrantes do Poder Público e Sociedade Civil;

Considerando a Lei Municipal nº 1.326/2015 em seu Art. 12º, § 1º, que diz que os representantes das entidades não governamentais serão escolhidos em assembleia própria realizada, através de processo democrático, em reunião convocada pelo CMDCA;

Considerando a Lei Municipal nº 1.326/2015 em seu Art. 12º, § 1º, que diz que os representantes do Poder Público serão indicados pelo Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacobina, Bahia, biênio 2021 a 2023:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JUSSARA SILVA DE JESUS
Suplente: GILVANETE DOS ANJOS

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: MARIA APARECIDA MOURA DOS ANJOS SILVA
Suplente: ALICIA BAHIA ANDRADE

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: CRISTIANE SOUZA SEVERO
Suplente: KÁTIA CRISTINA ALVES DE SOUZA

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: EDNALDO SILVA DOS SANTOS
Suplente: JOSEIR SANTIAGO DE JESUS

V. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: ROMÁRIO COSTA DE JESUS
Suplente: FÁBIO DA SILVA SOARES

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes representantes da Sociedade Civil para o biênio 2021/2023:

I. ACIDES – Associação Comunitária da Irmandade do Divino Espírito Santo:

Titular: CLAÚDIA MASCARENHAS DA SILVA
Suplente: MARINEIDE BATISTA NASCIMENTO

II. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: ÂNDRECA RAVENA OLIVEIRA DE MORAES
Suplente: MAIARA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA

III. ASCARE – Associação Amigos Casa Rebeca

Titular: JACIANA AMANCIO AZEVEDO
Suplente: MARTA LUCIA CARVALHO

IV. Instalação do Menor da Região de Jacobina – Casa de Convivência e Apoio a Criança Construindo o Amanhã:

Titular: CLAUDIA LIMA DA SILVA
Suplente: MARINALVA SOUSA OLIVEIRA

V. Pastoral da Criança

Titular: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

Suplente: IEDA SILVA DE OLIVEIRA

Art. 3º - Fica eleita a Mesa Diretora abaixo, com mandato vigente até 05 de junho de 2023, obedecendo ao princípio da alternância entre Poder Público e Sociedade Civil, de acordo a ata 001/2021 da reunião ordinária realizada em 02/06/2021:

Presidente: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente: CLAUDIA LIMA DA SILVA
Secretária Executiva: JACIANA AMANCIO AZEVEDO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2021.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

DECRETO Nº. 376 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jacobina**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e em concordância à Lei Municipal nº 1.326/2015 em seu Art. 25º,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº 1.326/2015 em seu Art. 25º:

a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

MARIA APARCIDA PEREIRA DA SILVA

b) Gestor Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

CRISTIANE BARROS DA SILVA

c) Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

MARIA ALZETE SANTANA

Art. 2º - As atribuições e restrições dos membros da Junta Administrativa constam no Art. 26º, da Lei Municipal nº 1.326/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2021.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 0377 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Servidora para cargo comissionado que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assistente Técnico I, a Sra. **BERNADETE OLIVEIRA DOS SANTOS**, símbolo CC5, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal